

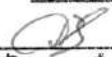


**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE GLAUCILÂNDIA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Glaucilândia

Data 19 / 08 / 2025


Darcy José de Souza
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Denomina praça pública no Município de Glaucilândia como "Praça Flamboyant" e dá outras providências.

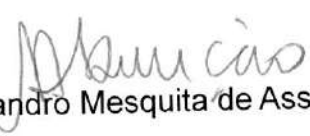
A Câmara Municipal de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica denominada Praça Flamboyant a praça localizada na entrada da cidade no Bairro José Brant Maia, entre a avenida Gerônima e Abel Pereira, no Município de Glaucilândia.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, com a denominação oficial prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Glaucilândia, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.


Alessandro Mesquita de Assunção

Vereador





**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE GLAUCILÂNDIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como Praça Flamboyant a área pública localizada na entrada da cidade, no bairro José Brant Maia.

A escolha do nome Flamboyant se justifica pelo simbolismo da árvore de mesmo nome, também conhecida como "flor-do-paraíso" ou "chama-da-floresta". Originária de regiões tropicais, é reconhecida por sua beleza exuberante, com flores vermelhas e alaranjadas que enfeitam as cidades e transmitem vida, cor e alegria aos espaços públicos.

Além de sua beleza ornamental, o Flamboyant é uma árvore de copa ampla, que proporciona sombra e bem-estar à população, tornando os espaços de convivência mais agradáveis e convidativos para encontros familiares, lazer, prática de atividades físicas e momentos de descanso.

Assim, a denominação Praça Flamboyant traduz valores de harmonia com a natureza, valorização da arborização urbana e promoção da qualidade de vida da comunidade, tornando a praça um ponto de referência e identidade para os moradores do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.